



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO
URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

Conselheiro Relator: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

Processo nº: 3769/2020

Gestor Responsável: CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO

PALMAS - TO, janeiro/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	3
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	3
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)	3
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	4
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	5
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	5
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	5
3. DESPESA	5
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	6
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	7
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	7
4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	8
4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	11
4.3.1. Ativo	12
4.3.1.1. Ativo Circulante	12
4.3.1.1.1. Estoques	13
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	13
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	14
4.3.2. Passivo	15
4.3.2.1. Passivo Circulante	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante	16
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	17
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	17
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte	17
4.3.2.5.1. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros	18
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	19
5. RECOMENDAÇÕES	19
6. CONCLUSÃO	20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N°. 26/2021

NÚMERO DO PROCESSO 3769/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional

Endereço: Murilo Braga - Centro 77.500-000

CNPJ: 27.029.184/0001-79

Fone/Fax: Celular (63) 984569494 Comercial (63) 3363-6000 Residencial (63) 33636000 Residencial (63) 33636000 Residencial (63) 33636000

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Cleyovane Lemos Ribeiro

Endereço: Av Manoel Jose Pedreira - Aeroporto 77.500-000

CPF: 811.382.611-49

Identidade: 2403985511 - CREATO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 984098808 Celular (63) 984569494

Período de Vigência: 02/01/2017 a 16/04/2020

Controle Interno: Carlos Tadeu Zerbini Leão

Endereço: Qdr 306 Sul (al 03 Conj. 1 Lote 15) - Sudeste 77.021-034

CPF: 112.710.941-34

Identidade: 366498 - SSP/DF

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 21118041 Celular (63) 99855530

Período de Vigência: 04/04/2018 a 01/01/2021

Contador: Lucijones Lopes Costa

Endereço: Qdr 108 Sul Alameda 10 It 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112

CPF: 370.785.001-30

Identidade: 1059258 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480

Período de Vigência: A partir de 02/01/2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Cleyovane Lemos Ribeiro

Endereço: Av Manoel Jose Pedreira - Aeroporto 77.500-000

CPF: 811.382.611-49

Identidade: 2403985511 - CREATO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 984098808 Celular (63) 984569494

Controle Interno: Carlos Tadeu Zerbini Leão

Endereço: Qdr 306 Sul (al 03 Conj. 1 Lote 15) - Sudeste 77.021-034

CPF: 112.710.941-34

Identidade: 366498 - SSP/DF

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 21118041 Celular (63) 99855530

Contador: Lucijones Lopes Costa

Endereço: Qdr 108 Sul Alameda 10 Lt 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112

CPF: 370.785.001-30

Identidade: 1059258 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 2425/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 2424/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2423/2019, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESA

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade segregar a despesa pública orçamentária em função e subfunção. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções representam um subconjunto das despesas, refletindo assim as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
04	Administração	3.133.500,00	11.051.727,42	5.940.951,36	53,76%
06	Segurança Pública	155.000,00	22.200,00	21.996,78	99,08%
15	Urbanismo	23.948.252,00	37.517.669,51	13.915.905,90	37,09%
17	Saneamento	15.790.718,00	19.481.135,45	11.120.223,40	57,08%
18	Gestão Ambiental	729.000,00	678.765,00	569.960,49	83,97%
26	Transporte	202.000,00	975.232,73	832.375,11	85,35%
	Total	43.958.470,00	69.726.730,11	32.401.413,04	46,47%

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019

b) Destaca-se que nas Funções Administração, Urbanismo, Saneamento e Total houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
1118 - Infraestrutura Transformadora	40.824.970,00	57.884.690,44	25.713.006,07	62,98	44,42
1134 - Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3.133.500,00	11.842.039,67	6.688.406,97	213,45	56,48
TOTAL GERAL	43.958.470,00	69.726.730,11	32.401.413,04	73,71	46,47

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

b) Conforme evidenciado no citado quadro, percebe-se que houve programas Infraestrutura Transformadora e Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com execução menor que 65%. As despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL foram executadas em acordo/desacordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

c) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 28.683.771,89, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 3.717.641,15. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 32.401.413,04.

Quadro 3 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.583.618,00	31.389.837,42	28.683.771,89
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.900,00	7.967.675,52	7.737.100,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.499.718,00	23.422.161,90	20.946.671,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.374.852,00	38.336.892,69	3.717.641,15
Investimentos	22.374.852,00	38.316.941,04	3.697.689,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	19.951,65	19.951,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.958.470,00	69.726.730,11	32.401.413,04

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	9.864.627,90	9.864.627,90	75.792,09	-9.788.835,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.931.053,10	18.931.053,10	7.800.587,85	-11.130.465,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	28.795.681,00	28.795.681,00	7.876.379,94	-20.919.301,06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	28.795.681,00	28.795.681,00	7.876.379,94	-20.919.301,06
Déficit Orçamentário (VI)	-	-	24.525.033,10	-
TOTAL	28.795.681,00	28.795.681,00	32.401.413,04	-20.919.301,06

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 75.792,09 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 9.864.627,90 correspondem em percentual 1%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 7.800.587,85 em relação à Previsão Atualizada R\$ 18.931.053,10 equivalem em percentual 41%.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.583.618,00	31.389.837,42	28.683.771,89	2.706.065,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.374.852,00	38.336.892,69	3.717.641,15	34.619.251,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	43.958.470,00	69.726.730,11	32.401.413,04	37.325.317,07
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	43.958.470,00	69.726.730,11	32.401.413,04	37.325.317,07
TOTAL DESPESA	43.958.470,00	69.726.730,11	32.401.413,04	37.325.317,07

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional, no exercício de 2019, tenha apresentado déficit na execução orçamentária, este fato por si só não representa irregularidade por não se tratar de órgão arrecadador, conforme previsão no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, pág. 376.

“...os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.”

4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1_92 - Pessoal e Encargos	112.518,13	65.071,39	1.382,67
3.2_92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3_92 - Outras Desp. Correntes	1.133.099,71	1.667.161,59	2.404.931,92
4.4_92 - Investimentos	0,00	147.660,68	28.106,80
4.5_92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6_92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.245.617,84	1.879.893,66	4.868.842,78

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 7.994.354,28, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.879.893,66, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64.

4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	3.219.661,25
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	656.076,77
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	536.962,45
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	20,38%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	3.371.977,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DENOMINAÇÃO	VALOR
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	363.993,45
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	310.482,57
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	10,79%

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional atingiu o percentual de 20,38% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está acima de 20%, atendendo ao estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Regime Próprio de Previdência: ressalta-se que o art.2º da lei federal 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

e) Conforme apresentado acima, o valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 10,79%, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo do percentual fixado na Lei Municipal na Lei Municipal nº 2.373/2017 alterada pela Lei 2.411/2018 que fixa 11,67%.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 3.467.249,99 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2018

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	5.329.973,40	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	32.267.772,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	28.082.176,73	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	1.079.042,79
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.232.555,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	11.016.405,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	6.177.253,66	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	3.458.738,35
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	47.821.959,34	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	47.821.959,34

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2018

Quadro 9 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	7.876.379,94	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	32.401.413,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	28.368.253,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	355.809,37
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	11.902.239,99	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	6.884.607,98
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	3.458.738,35	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	3.467.249,99
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	51.605.611,70	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	43.109.080,38

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 3.458.738,35, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$ 8.496.531,32.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 10 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	8.867.076,88	PASSIVO CIRCULANTE	7.252.094,28
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.997.098,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	244.106,74
TOTAL DO ATIVO	21.864.175,03	TOTAL DO PASSIVO	7.496.201,02
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.367.974,01
TOTAL	21.864.175,03	TOTAL	21.864.175,03

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, A Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional apresenta um Ativo de R\$ 21.864.175,03 e um Passivo de R\$ 7.496.201,02. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 14.367.974,01.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 21.864.175,03, sendo composto de R\$ 8.867.076,88 por ativo circulante e R\$ 12.997.098,15 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 11 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	8.867.076,88
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	3.467.249,99
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.467.249,99
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.795.167,85
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.795.167,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	604.659,04

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise A Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional, apresentou saldo na conta estoque de R\$ 604.659,04 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 8.211.710,69, de débitos/entradas e R\$ 7.836.536,05 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 4.820.927,25 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 4.445.752,61, conforme detalhado a seguir:

Quadro 12 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	247.873,32	0,00	247.873,32
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	102.505,13	0,00	102.505,13
Abril	112.830,03	56.992,29	55.837,74
Maiο	43.953,45	0,00	43.953,45
Junho	136.553,57	0,00	136.553,57
Julho	171.761,11	0,00	171.761,11
Agosto	201.537,57	0,00	201.537,57
Setembro	184.651,43	0,00	184.651,43
Outubro	151.534,28	0,00	151.534,28
Novembro	70.332,67	0,00	70.332,67
Dezembro	3.079.212,34	0,00	3.079.212,34
MEDIA	375.228,74	4.749,36	370.479,38
TOTAL	4.502.744,90	56.992,29	4.445.752,61

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 13 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.997.098,15
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	12.997.098,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	2.896.688,58
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(225.637,97)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	10.464.362,36
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(138.314,82)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 12.997.098,15, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 2.671.050,61, os Bens Imóveis no valor de R\$ 10.326.047,54.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 14 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	1.167.897,45	0,00	0,00	1.167.897,45
Aquisição	56.127,16	0,00	0,00	56.127,16
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	56.127,16	0,00	0,00	56.127,16
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	213.609,43	0,00	0,00	213.609,43
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	213.609,43	0,00	0,00	213.609,43
Saldo Final	1.010.415,18	0,00	0,00	1.010.415,18

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 56.127,16 separados em: aquisição de R\$56.127,16, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 4.201,58.

d) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 15 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	1.014.204,03	2.800,00	1.011.404,03
Imóveis	2.690.145,76	3.701.549,79	-1.011.404,03
TOTAL	3.704.349,79	3.704.349,79	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2019

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 56.127,16. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 3.704.349,79, apresentou uma diferença de R\$ 3.648.222,63, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 16 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	2.671.050,61	1.010.415,18	1.660.635,43
Bens Imóveis	10.326.047,54	0,00	10.326.047,54
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.997.098,15	1.010.415,18	11.986.682,97

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$ 12.997.098,15 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$ 1.010.415,18, portanto, constata-se uma divergência de R\$ 11.986.682,97.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 7.496.201,02, estando registrado R\$ 7.252.094,28 no passivo Circulante e R\$ 244.106,74 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) O Passivo Circulante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 17 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	7.252.094,28
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	139.358,02
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	42.411,24
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	96.946,78
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.577.978,02
2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	534.758,24

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 18 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	244.106,74
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	244.106,74
2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 19 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	8.262.417,84	PASSIVO FINANCEIRO	7.404.650,45
ATIVO PERMANENTE	13.601.757,19	PASSIVO PERMANENTE	244.106,74
		SALDO PATRIMONIAL	14.215.417,84
TOTAL	21.864.175,03	TOTAL	21.864.175,03

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

a) Comparando o Ativo Financeiro no valor de R\$ 8.262.417,84 e Passivo Financeiro de R\$ 7.404.650,45, a Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional apresentou um superávit financeiro no valor de R\$ 862.057,39. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 3.467.249,99.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Secretaria Municipal da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 20 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	441.735,98
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	441.735,98

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 21 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		862.057,39
Recursos Próprios	0010. e 5010.	-3.764.979,31
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	-304.265,63
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	9.853,27
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	5.699.666,96
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	986.231,59
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017, 0600, 0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	-1.764.449,49

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -3.764.979,31); 0060 - Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos (R\$ -304.265,63); 5017 ,0600 ,0123e 1000 a 1999 e 6000 a 7999 - Outros Recursos Vinculados (R\$ -1.764.449,49) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

4.3.2.5.1. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

a) Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Portanto não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica.

Quadro 22 - Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0123.00.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-25.361,42

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 23 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	75.792,09
Transferências e Delegações Recebidas	36.168.841,27
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.244.633,36
Pessoal e Encargos	7.672.029,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.470.464,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	825.186,25
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	5.784,34
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.973.464,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.271.169,07

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 9.271.169,07, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

5. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64 bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

6. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor Cleyovane Lemos Ribeiro - CPF: 811.382.611-49, Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

2. Senhor Lucijones Lopes Costa - CPF: 370.785.001-30, Contador da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO, itens: 4, 5, 6 e 8.

1. Destaca-se que nas Funções Administração, Urbanismo, Saneamento e nos programas Infraestrutura Transformadora e Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013. (Itens 3.1 e 3.2 do relatório);
2. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.879.893,66, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2 do relatório);
3. Conforme apresentado acima, o valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 10,79%, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo do percentual fixado na Lei Municipal na Lei Municipal nº 2.373/2017 alterada pela Lei 2.411/2018 que fixa 11,67%. (Item 4.1.3 do relatório);
4. Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$ 8.496.531,32. (Item 4.2 do relatório). (Em descumprimento ao art. 83 da Lei 4.320);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 56.127,16. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 3.704.349,79, apresentou uma diferença de R\$ 3.648.222,63, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do relatório);
6. O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$ 12.997.098,15 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$ 1.010.415,18, portanto, constata-se uma divergência de R\$ 11.986.682,97. (Item 4.3.1.2.1 do relatório);
7. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -3.764.979,31); 0060 - Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos (R\$ -304.265,63); 5017 ,0600 ,0123e 1000 a 1999 e 6000 a 7999 - Outros Recursos Vinculados (R\$ -1.764.449,49) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do relatório);
8. Existe “Ativo Financeiro” por fonte de recursos com valores negativos, em desacordo com a Lei 4.320/64. (Item 4.3.2.5.1 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Terceira Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 23.865-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 25/01/2021 15:39:40